



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ESCLARECIMENTOS Nº 01

Pregão Eletrônico nº 018/2022

A resposta da área técnica e do pregoeiro está em vermelho, após a pergunta.

Q1 - A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo “simples manutenção dos pneus”. Garantimos a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe do próprio segurado quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Está certa nossa interpretação?

R1 - O entendimento está correto.

Q2 - Qual a utilização dos veículos?

R2 – São destinados exclusivamente para o uso em serviço, no desempenho da função pública por conselheiros, servidores ou prestadores de serviços terceirizados no uso de suas atribuições.

Q3 - O pagamento do seguro será à vista ou parcelado?

R3 - O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcela única.

1

Teresina, 01 de dezembro de 2022.

Aécio Francinélcio Moura Campelo

**Pregoeiro
Coren/PI**

Publicado no site do Coren-PI: <https://corenpi.org.br/licitacoes/> e no portal:
<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.